

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL.

Processo SEI nº 00094-00001592/2022-62

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º e 7º andar, Brasília/DF, representado por LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, na qualidade de Diretor-Presidente, e por seu Diretor de Administração e Finanças, ANDERSON MOURA E SOUSA, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 37.903.920/0001-20, com sede na Quadra 05 conjunto D área Especial SIN Paranoá Distrito Federal, CEP: 71.570-513, representada por WILLIAM SOUSA SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Rerratificação tem por objeto retificar a Cláusula Segunda do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 21/2022 (153498827), com base no art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 c/c art. 55 da Lei nº 9.784/1999, conforme apresentado adiante:

Onde se lê:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto atualizar o representante legal da Contratada, conforme Ofício 15/2024 - RECICLA MAIS BRASIL (151366203) e Memorando 82/2024 - SLU/PRESI/DIAFI/COESEL (151367319).

Em virtude de alteração em sua diretoria, a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL passa a ser representada legalmente por:

Diretor - Presidente: Nubia Rodrigues da Silva;

Diretor - Secretário: Antônio Rigoberto Ribeiro Pereira;

Diretor - Tesoureiro: William Sousa Santos.

Leia-se:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto atualizar o representante legal da Contratada, conforme Ofício 56/2024 - RECICLA MAIS BRASIL (155594616), Ata de Mudança da Diretoria (155594757) e Memorando 93 - SLU/PRESI/DIAFI/COESEL (155594833).

Em virtude de alteração em sua diretoria, a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL passa a ser representada legalmente por:

Diretor-Presidente: William Sousa Santos;

Diretor-Secretário: Antônio Rigoberto Ribeiro Pereira;

Diretor-Tesoureiro: Nubia Rodrigues da Silva.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 21/2022 (85221156), ao qual se refere o presente Termo de Rerratificação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800- 6449060.

Pela CONTRATANTE:

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MOURA E SOUSA - Matr.0284.978-X, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 14/11/2024, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO - Matr.0284929-1, Diretor(a)-Presidente**, em 14/11/2024, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 156060679](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=156060679) código CRC= **5D63658D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF

32130210